

***RELATÓRIO DE  
ATIVIDADES E FINANCEIRO  
2012***

***Fundo Estadual de Recursos  
Hídricos e Florestais do  
Espírito Santo - FUNDÁGUA***



<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>02</b>
<b>2. HISTÓRICO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS CONSULTIVOS E DOS CONSELHOS GESTORES DAS SUBCONTAS DO FUNDÁGUA</b>	<b>06</b>
<b>3. SITUAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS AO FUNDÁGUA</b>	<b>08</b>
3.1 HISTÓRICO	08
3.2 PROJETOS RECEBIDOS / TERMOS DE REFERÊNCIAS – TDR's APRESENTADOS	09
3.3 PROJETOS / CONVÊNIOS / CONTRATOS EFETIVAMENTE EM EXECUÇÃO	10
3.4 PANORAMA GERAL DOS PROJETOS / TERMOS DE REFERÊNCIAS APRESENTADOS AO FUNDÁGUA	12
3.5. SITUAÇÃO ATUAL DOS PROJETOS / TDR's EM FASE DE ANÁLISE	14
<b>4 PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE 2012</b>	<b>17</b>
4.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
4.2 ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA	17
4.3 ANÁLISE PATRIMONIAL	19
<b>5. DADOS REFERENTES AO PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA e LINHA DE FINANCIAMENTO</b>	<b>19</b>
<b>6. REFERÊNCIAS</b>	<b>21</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo – FUNDÁGUA, é um Fundo Público criado em 2008 por meio da Lei Estadual n.º 8.960, de 18 de Julho de 2008, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 2.167-R, de 09 de dezembro de 2008, destinado à captação e aplicação de recursos, tendo sido inicialmente instituído como um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, de modo a dar suporte financeiro e auxiliar a sua implementação.

Destaca-se que o Fundo foi inicialmente constituído para dar suporte à Política Estadual de Recursos Hídricos, porém, neste ano, através da Lei Estadual n.º 9.866, de 26 de junho de 2012, o FUNDÁGUA foi reformulado, visando melhorar a forma de operacionalização e de aplicação dos recursos destinados ao Fundo.

### **Entre as principais alterações temos:**

A denominação do Fundo foi alterada passando a representar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo, mantendo-se a sigla FUNDÁGUA.

Os objetivos do Fundo foram ampliados pela Lei Estadual n.º 9.866/2012, permitindo, uma articulação da Política Estadual de Recursos Hídricos com ações, programas e projetos que tenham como objetivo o aumento da cobertura florestal do Estado.

Foram criadas 02 (duas) subcontas, com recursos e objetivos específicos, sendo:

**01) SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS** – com o objetivo de promover a captação e a aplicação de recursos, de modo a dar suporte financeiro e auxiliar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, constituída dos seguintes recursos:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos “royalties” do petróleo e do gás natural, contabilizados pelo Estado;
- b) o resultado de aplicações de multas cobradas dos infratores da legislação de uso dos recursos hídricos;
- c) cota parte integral da compensação financeira de recursos hídricos recebidos pelo Estado;
- d) recursos consignados nos orçamentos públicos municipal, estadual e federal, por disposição legal ou orçamentária, vinculados aos objetivos da subconta;
- e) doações, empréstimos, transferências, ou contribuições, onerosas ou não-onerosas, financeiras ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas a aplicação em programas e projetos afins aos objetivos da subconta;

- f) recursos oriundos da amortização, correção, juros e multas dos financiamentos viabilizados pelo FUNDÁGUA através da subconta RECURSOS HÍDRICOS;
- g) recursos patrimoniais, obtidos com recursos da própria subconta;
- h) quaisquer outras receitas do FUNDÁGUA vinculadas à Gestão de Recursos Hídricos;

**Tendo como objetivos**, de acordo com o art. 6.º da Lei Estadual n.º 9.866/2012 a aplicação de recursos da subconta RECURSOS HÍDRICOS seguirá as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos e atenderá os objetivos e metas nela estabelecidos, especialmente em apoio a programas e projetos que:

- I - visem fomentar, criar e fortalecer os comitês de bacias hidrográficas;
- II - resultem em estudos, serviços e obras com vistas à conservação, reservação, uso racional, promoção dos usos múltiplos, controle e proteção dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos incluídos no Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - pro porcionem a implantação de rede de monitoramento hidrológico dos corpos de água;
- IV - concorram para fomentar estudos e pesquisas, desenvolvimento tecnológico e capacitação de recursos humanos de interesse do gerenciamento de recursos hídricos;
- V - incentivem a implementação de tecnologias mais eficientes e capazes de promover um uso mais racional dos recursos hídricos nos processos produtivos, de natureza pública ou privada;
- VI - implementem atividades e/ou instrumentos de gestão dos recursos hídricos dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH/ES;
- VII - realizem financiamento, por intermédio do agente financeiro do Fundo, para incentivo ao uso racional dos recursos hídricos.

**02) SUBCONTA COBERTURA FLORESTAL** – com o objetivo de promover a captação e aplicação de recursos que possam apoiar e fomentar ações, projetos e programas que visem ao aumento da cobertura florestal do Estado, constituída dos seguintes recursos:

- a) 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos “royalties” do petróleo e do gás natural, contabilizados pelo Estado;
- b) recursos consignados nos orçamentos públicos municipal, estadual e federal, por disposição legal ou orçamentária, vinculados ao objetivo da subconta;
- c) doações, empréstimos, transferências, ou contribuições, onerosas ou não-onerosas, financeiras ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas a aplicação em programas e projetos afins aos objetivos da subconta;
- d) recursos oriundos da amortização, correção, juros e multas dos financiamentos viabilizados pelo FUNDÁGUA através da subconta COBERTURA FLORESTAL;
- e) recursos patrimoniais, obtidos com recursos da própria subconta;
- f) doações internacionais de organizações multilaterais, bilaterais, ou de entidades de governos subnacionais com fins de financiamento de projetos para cobertura florestal;
- g) quaisquer outras receitas vinculadas a programas e projetos que visem ao aumento da cobertura florestal.

**Tendo como objetivos**, de acordo com o art. 7.º da Lei Estadual n.º 9.866/2012 a aplicação de recursos da subconta COBERTURA FLORESTAL em apoio e fomento de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da cobertura florestal, especialmente os que:

- I - instituem o pagamento por serviços ambientais aos proprietários rurais e/ou outros facilitadores na promoção de serviços ambientais, visando à ampliação, conservação

e/ou preservação da cobertura florestal ambiental e manejo adequado do solo em áreas de relevante interesse para proteção dos recursos hídricos;

**II** - instituem o pagamento de serviços ambientais aos proprietários rurais e/ou outros facilitadores na promoção de serviços ambientais, visando à ampliação, conservação e/ou preservação da cobertura florestal ambiental e manejo adequado do solo em áreas de relevante interesse para biodiversidade e que contribuam para a captura e mobilização dos gases do efeito estufa;

**III** - instituem o financiamento, por intermédio do Agente Financeiro do Fundo, para ampliação da cobertura florestal e manejo adequado do solo;

**IV** - resultem em estudos, serviços e obras com vistas à conservação, uso racional, recuperação e promoção dos usos múltiplos dos recursos florestais, controle, proteção e uso racional dos solos e dos recursos hídricos;

**V** - concorram para fomentar estudos e pesquisas, desenvolvimento tecnológico e capacitação de recursos humanos de interesse ao gerenciamento e uso dos solos e dos recursos florestais;

**VI** - incentivem a implementação de tecnologias mais eficientes e capazes de promover um uso mais racional dos recursos florestais nos processos produtivos, de natureza pública ou privada;

**VII** – auxiliem pequenos e médios produtores rurais, mediante crédito e outros mecanismos de fomento ao manejo florestal sustentável, nos processos de reflorestamento, na implementação e manutenção de viveiros florestais, elaboração e implementação de projetos que visem à implementação de sistemas agroflorestais, silvipastoris e à recuperação de áreas degradadas e para mudanças tecnológicas visando ao melhor aproveitamento e industrialização dos recursos florestais.

**Parágrafo único.** Os pagamentos por serviços ambientais a que se referem os incisos I e II poderão ser realizados para o reconhecimento dos serviços ambientais prestados por práticas adequadas de uso do solo, bem como, para aquisição de insumos que se prestem a este fim, ou seja, ao incremento destes serviços ambientais.

Em relação aos Conselhos Consultivos, conforme estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Estadual n.º 9.866/2012, cada subconta terá seu próprio Conselho destacando:

### **Para a SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH será o órgão consultivo do Fundo, a quem competirá:

- I** - aprovar o plano de aplicação bienal;
- II** - propor normas e procedimentos visando à melhoria operacional do Fundo;
- III** - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- IV** - indicar as instituições/entidades que irão compor o Conselho Gestor.

### **Para a SUBCONTA COBERTURA FLORESTAL**

O Conselho Consultivo será de composição tripartite e paritária, composto pelo Presidente do IEMA e por três membros, representantes do Poder Público Executivo, Usuários dos Recursos Florestais, e Sociedade Civil Organizada, competindo-lhe:

- I** - aprovar o plano de aplicação bienal;
  - II** - propor normas e procedimentos visando à melhoria operacional do Fundo;
  - III** - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
  - IV** - indicar as instituições/entidades que irão compor o Conselho Gestor.
- § 1º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Governador do Estado.  
§ 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor Presidente do IEMA, que exercerá o voto de qualidade.

Os Conselhos Gestores de cada subconta, conforme disciplina o art. 13 da Lei supracitada compete:

- I - estabelecer normas e critérios gerais que devem ser atendidos pelos programas e projetos apoiados pelo Fundo;
- II - aprovar os projetos e programas encaminhados pela Secretaria Executiva do Fundo;
- III - apreciar e deliberar sobre criação e condições operacionais de linhas de financiamento;
- IV - apreciar e deliberar sobre solicitações de apoio financeiro, exceto as decorrentes de repasses, em que o risco operacional seja assumido pelo Agente Financeiro;
- V - aprovar o seu Regimento Interno.

**Parágrafo único.** As instituições/entidades integrantes dos Conselhos Gestores, assim como seus representantes, e os seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, não poderão ser beneficiados com recursos advindos do FUNDÁGUA.

A Composição de cada Conselho Gestor ficou definida na Lei da seguinte forma:

### **Para a SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS**

Com base no art. 14 da Lei que reformulou o Fundo, o Conselho será de caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, composto pelo Presidente e por três membros, representantes do Poder Público Executivo, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada.

A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Diretor de Recursos Hídricos do IEMA, que exercerá o voto de qualidade.

O mandato dos membros do Conselho Gestor será coincidente com o mandato dos membros do CERH.

### **Para a SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS**

De acordo com o art. 15 da Lei que reformulou o Fundo, o Conselho Gestor será de caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, será composto pelo Presidente e por três membros, representantes do Poder Público Executivo, Usuários dos Recursos Florestais, e Sociedade Civil Organizada.

A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Diretor-Presidente do IEMA, que exercerá o voto de qualidade.

## 2. HISTÓRICO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS CONSULTIVOS E DOS CONSELHOS GESTORES DAS SUBCONTAS DO FUNDÁGUA.

Em 2012, não foi realizada nenhuma reunião dos Conselhos Consultivos das subcontas do Fundo.

**O Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos realizou, 05 (cinco) reuniões sendo 03 ordinárias e 02 extraordinárias, nas datas abaixo indicadas:**

12 de março, realizada a 1ª reunião ordinária, tendo sido deliberados diversos temas iniciando pela apresentação dos fatos que levaram a suspensão do andamento dos processos de convênios referente ao Edital Geral SEAMA/FUNDÁGUA n.º 001/2011, devido à existência de caso omissivo que deveria ser deliberado pelo Conselho Gestor, com a necessidade de conceder prazo para apresentação de outros documentos por parte das instituições inicialmente convocadas, por meio da **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR n.º 001/2012**, o Conselho aprovou a concessão de prazo de 20 (vinte dias) para que as instituições apresentassem as documentações conforme ofícios a serem enviados pela Secretaria Executiva do FUNDÁGUA; em outro ponto de pauta, foram apresentadas as sublinhas para aplicação dos recursos do Fundo, no biênio 2012/2013 considerando as Linhas de Ações aprovadas pelo Conselho Consultivo – CERH, as quais foram aprovadas por meio da **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR n.º 002/2012**; e também foi aprovado, através da **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR n.º 003/2012**, a Resolução FUNDÁGUA n.º 001/2012, a qual dispõe sobre a revogação das Resoluções FUNDÁGUA n.º 001/2009 e 001/2010 que tratam dos procedimentos técnicos administrativos para a concessão de recursos para apoio a projetos que atendam aos objetivos do FUNDÁGUA e se enquadrem na Linha de Ação denominada como DEMANDA ESPONTÂNEA, tendo em vista que não foi disponibilizado recursos financeiros para o biênio 2012/2013.

26 de março, realizada a 1ª reunião extraordinária, destacando a aprovação, por meio da **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR n.º 004/2012**, do rateio dos recursos do FUNDÁGUA para o ano de 2012

21 de maio, realizada a 2ª reunião ordinária, foram apresentadas duas propostas para aplicação dos recursos do Fundo, sendo uma relacionada à sublinha “apoio as secretarias executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas” e outra referente a sublinha “Construção de Plano de Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica e Enquadramento dos Corpos d’águas em Classes”, as quais ficaram para ser deliberadas em reuniões futuras.

03 de julho, realizada a 3ª reunião ordinária, retornaram para a pauta da reunião as propostas apresentadas na reunião realizada no dia 21/05/2012, tendo sido aprovada, por meio da **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS n.º 005/2012** o encaminhamento do **Termo de Referência do Plano de Bacia do Rio Novo**, para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA visando à adoção dos procedimentos administrativos cabíveis, em relação à proposta referente à sublinha “apoio as secretarias executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas” ficou para ser deliberada em reunião extraordinária agendada para o dia 13/08/2012.

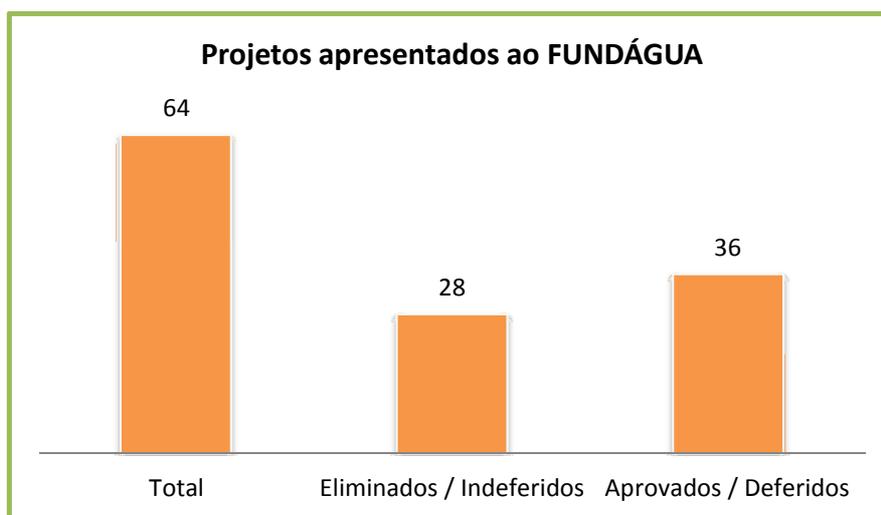
13 de agosto, realizada a 2ª reunião extraordinária, destacando-se a **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS n.º 006/2012** que aprovar a **Resolução FUNDÁGUA n.º 002/2012 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDAGUA - SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS**, a qual estabelece critérios e procedimentos para indicação de instituição para exercer função de apoio à secretária executiva de Comitês de Bacias Hidrográficas no desempenho de suas atribuições, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais – FUNDÁGUA (colocado em destaque devido a sua relevância) e a **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS n.º 007/2012**, que aprovou a proposta do **Termo de Referência para Contratação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Translado na Cidade de Cuiabá – MT** objetivando a participação de representantes do segmento da Sociedade Civil nos CBHs do Estado no XIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, a ser realizado de 05 a 09 de novembro, em Cuiabá – MT, bem como o seu encaminhamento para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA visando à adoção dos procedimentos administrativos cabíveis.

**Observa-se que todas as atas dos Conselhos, as Deliberações, além de diversas outras informações estão disponíveis no “link” do FUNDÁGUA no “site” [www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br)**

### 3. SITUAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS AO FUNDÁGUA

#### 3.1. HISTÓRICO

O relatório de atividades e financeiro 2009/2011 do FUNDÁGUA, trouxe o seguinte panorama em relação aos projetos apresentados ao Fundo:



De forma global, considerando todas as maneiras possíveis de apresentação de projetos ao Fundo, foram recebidos pela Secretaria Executiva, entre 2009/2011, 64 (sessenta e quatro) projetos, dos quais 36 (trinta e seis) foram aprovados/deferidos e 28 (vinte e oito) foram eliminados/indeferidos.

É importante destacar que a aprovação e/ou deferimento dos projetos nas análises dos Editais ou nas avaliações do Conselho Gestor do FUNDÁGUA, não garante a efetiva execução dos mesmos, embora, certamente, seja tal fato o interesse de todos os envolvidos nos procedimentos de análises e avaliações dos referidos projetos.

Ocorre que o Fundo, como não poderia deixar de ser, obedece aos Princípios da Administração Pública e sendo assim está sujeito aos diversos controles estabelecidos pelas Legislações de Contratos ou Convênios, como também dos Órgãos de controle tais como a Procuradoria Geral do Estado – PGE, a Secretaria Estadual de Controle e Transparência – SECONT e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES.

A partir de 2012 a Secretaria Executiva do FUNDÁGUA em harmonia com o Conselho Gestor e com a SEAMA, vem buscando aplicar os recursos do Fundo por meio de outros instrumentos legais e não somente por meio de convênios.

Visando tal possibilidade a SEAMA, por meio da Portaria n.º 019-S, de 23 de agosto de 2008, criou a Comissão de Licitação e de Pregão Eletrônico.

### 3.2. PROJETOS RECEBIDOS / TERMOS DE REFERÊNCIAS – TDR's APRESENTADOS

Serão considerados no computo das propostas apresentadas ao FUNDÁGUA, os projetos, planos de trabalho e termos de referências visando à contratação de serviços e/ou aquisição de bens ou formalização de convênios, os quais deverão ser aprovados pelos Conselhos Gestores.

- Em Julho, foi apresentado **01 (um) Termo de Referência** para contratação do serviço de enquadramento dos corpos d'água em classes de uso e conservação e o respectivo Plano Recursos Hídricos para a região Hidrográfica do Rio Novo, tendo sido deliberado pelo Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos em 03/07/2012 através da Deliberação n.º 005/2012 e posteriormente transformado no processo administrativo n.º 59410922 visando dar andamento no processo licitatório de contratação;
- Em agosto, foi apresentado **01 (um) Projeto de Implantação de Núcleo de Geoprocessamento (NUGEO) pelo Ministério Público do ES**, visando captar recursos para implantação via FUNDÁGUA, foi aberto o processo administrativo n.º 58999299 e enviado o projeto para análise técnica e posterior encaminhamento ao Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos e se preciso ao Conselho Consultivo da mesma subconta (CERH) e **01 (um) Termo de Referência** para contratação do serviço de ***Serviços de Hospedagem, Alimentação e Translado na Cidade de Cuiabá – MT objetivando a participação de representantes do segmento da Sociedade Civil nos CBH's do Estado no XIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, a ser realizado de 05 a 09 de novembro/2012***, tendo sido deliberado pelo Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos em 03/07/2012 através da Deliberação n.º 007/2012 e posteriormente transformado no processo administrativo n.º 59269588 visando dar andamento no processo de contratação;

### 3.3. PROJETOS / CONVÊNIOS / CONTRATOS EFETIVAMENTE EM EXECUÇÃO OU EXECUTADOS

#### **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira objetivando a aplicação dos recursos do FUNDÁGUA na modalidade de Pagamento por Serviços Ambientais e Financiamentos**

Proponente/Concedente: Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES  
Município de atuação: Área de atuação do Programa Produtores de Água em relação ao PSA e todo o Estado em relação à linha de financiamento.  
Processo n.º: 43453341  
Convênio n.º: 001/2008  
Bacia Hidrográfica: Rio Benevente, Guandu e São José  
**Valor de repasse pelo Fundo: R\$ 1.817.000,00**  
Período de execução: Início dez/08 - Término: dez/13

#### **Projeto de recuperação de mananciais em comunidades rurais do município de Iconha, com implantação do Projeto “Plantando Árvores e Colhendo Água e Vida”**

Proponente: Prefeitura Municipal de Iconha  
Município de atuação: Iconha  
Processo n.º: 49590880  
Convênio n.º: 001/2010  
Bacia Hidrográfica: Rio Novo  
Forma de aprovação: Edital 001/09 – Processo n.º 47616733  
**Valor de repasse pelo Fundo: R\$ 93.027,99**  
Valor de Contrapartida: R\$ 4.896,21  
Valor Total do Projeto: R\$ 97.924,20  
Período de execução: Início dez/10 / Término: dez/13

#### **Projeto de revitalização de nascentes em propriedades da sub-bacia hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce.**

Proponente: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã  
Município de atuação: São Roque do Canaã  
Processo n.º: 49592157  
Convênio n.º: 002/2010  
Bacia Hidrográfica: Rio Santa Maria do Doce  
Forma de aprovação: Edital 001/09 – Processo n.º 47616733  
**Valor de repasse pelo Fundo: R\$ 95.825,00**  
Valor de Contrapartida: R\$ 37.020,00  
Valor Total do Projeto: R\$ 132.845,00  
Período de execução: Início dez/10 / Término: dez/13

**Projeto de recuperação dos ecossistemas naturais associados às nascentes, contribuindo para a manutenção dos recursos hídricos da microbacia do córrego Santa Rosa do Rio Guandu, promovendo a consciência do público para o uso racional e manutenção dos seus mananciais.**

Proponente: Instituto Terra  
Município de atuação: Baixo Guandu  
Processo n.º: 49592165  
Convênio n.º: 003/2010  
Bacia Hidrográfica: Rio Guandu  
Forma de aprovação: Edital 001/09 – Processo n.º 47616733  
**Valor de repasse pelo Fundo: R\$ 99.716,07**  
Valor de Contrapartida: R\$ 45.550,00  
Valor Total do Projeto: R\$ 145.266,07  
Período de execução: Início dez/10 / Término: dez/13

Além dos 04 (quatro) projetos em execução acima demonstrados, que são provenientes dos convênios firmados nos anos anteriores (2009 / 2011), no ano de 2012 foi contratado o seguinte serviço:

***Contratação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Translado na Cidade de Cuiabá – MT objetivando a participação de representantes do segmento da Sociedade Civil nos CBH's do Estado no XIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, a ser realizado de 05 a 09 de novembro/2012.***

Contratante: SEAMA/FUNDÁGUA  
Processo n.º: 59269588  
Forma de aprovação: Deliberação Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos do FUNDÁGUA n.º 007/2012  
**Valor previsto para contratação pelo Fundo: R\$ 7.990,00**  
Período de execução: novembro/2012  
**Valor efetivo da contratação: R\$ 7.445,00**

### 3.4. PANORAMA DOS PROJETOS / TERMOS DE REFERENCIAS APRESENTADOS AO FUNDÁGUA

O Fundo começou o ano com 36 projetos aprovados, sendo 04 (quatro) em execução, 21 (vinte e um) encontravam-se em fase de análise, podendo a análise ser de ordem administrativa, jurídica e/ou técnica e 11 (onze) estavam no cadastro de reserva do Edital Geral SEAMA/FUNDÁGUA n.º 001/2011.

Observa-se que os projetos que estavam aguardando convocação para apresentação de documentação necessária para formalização de convênios, estavam atrelados ao prazo de validade para convocação que, conforme deliberado na 5.ª reunião ordinária do Conselho Gestor (biênio 2010/2011) seria até a data de abertura de um certame visando aplicação de recursos do Fundo em 2012, o que ocorreu em 23 de agosto de 2012 com a publicação da Resolução 002/2012 do Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos do FUNDÁGUA e também da Deliberação 007/2012 do mesmo Conselho.

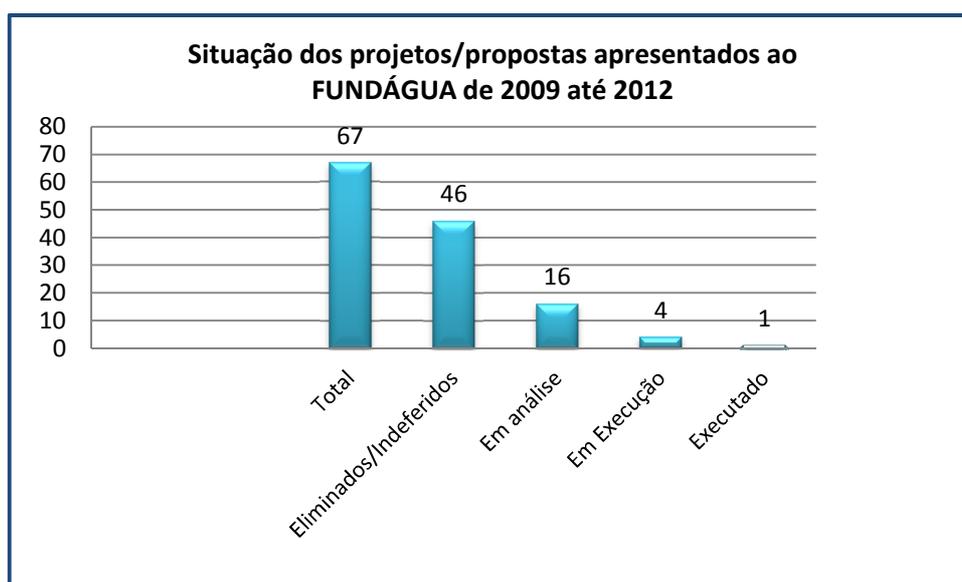
No decorrer do ano de 2012, além dos 32 (trinta e dois) projetos que ainda encontravam-se em algum tipo de análise, foram incluídos mais 03 (três) projetos que, durante o ano foram mudando de situação, sendo que:

- No mês de janeiro, **03 (três) projetos**, referentes aos processos administrativos 50880764, 50393910 e 49818749, todos de Demandas Espontâneas, foram indeferidos e arquivados, sendo o primeiro por decisão da Procuradoria Geral do Estado – PGE, o segundo por descumprimento aos critérios estabelecidos nas Resoluções de Demanda Espontânea do FUNDÁGUA e o terceiro por não apresentar, em tempo hábil, a documentação necessária para a formalização do convênio;
- No mês de maio, por meio do Comunicado FUNDÁGUA n.º 003/2012, **foram eliminados 05 (cinco) projetos** inicialmente convocados para apresentação de documentação necessária para formalização de convênios, provenientes do Edital Geral SEAMA/FUNDÁGUA n. 001/2012, pelo fato de não terem apresentado a documento dentro do prazo previsto;

- Em agosto, **01 (um) projeto**, referente ao processo administrativo **49818740** apresentado como **Demanda Espontânea** foi **indeferido** pela PGE e outros **06 (seis) projetos** que estavam no cadastro de reserva do **Edital Geral SEAMA/FUNDÁGUA n.º 001/2011** foram **tacitamente eliminados**, com base na Deliberação do Conselho Gestor (biênio 2010/2011), aprovada na 5.ª reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2011;
- No mês de dezembro, por meio do Comunicado FUNDÁGUA n.º 006/2012, **foram eliminados 03 (três) projetos** convocados para apresentação de documentação necessária para formalização de convênios, provenientes do Edital Geral SEAMA/FUNDÁGUA n. 001/2012, pelo fato de não terem apresentado a documento dentro dos prazos previstos.

Com os novos projetos/TDR's apresentados e eliminados em 2012 o FUNDÁGUA encerrou o ano com o seguinte cenário:

- 01 (um) TDR's contratado e executado (vide página 11 deste relatório);
- 04 (quatro) convênios em execução (vide páginas 10/11 deste relatório);
- 16 (dezesesseis) propostas apresentadas ao FUNDÁGUA (projetos, planos de trabalho e termos de referências) em alguma fase de análise ou procedimento administrativo, jurídico e\ou técnico;
- 46 (quarenta e seis) projetos/propostas eliminados/indeferidos.



## 3.5. SITUAÇÃO ATUAL DOS PROJETOS/TDR's EM FASE DE ANÁLISE

N.º do Processo Administrativo	Síntese do projeto / TDR's	Forma de Execução	Situação atual	Próxima etapa
59410922	Contratação do serviço de enquadramento dos corpos d'água em classes de uso e conservação e o respectivo Plano de Recursos Hídricos para a região Hidrográfica do Rio Novo	Contratação / Licitação	Em fase de elaboração do Edital de licitação pela CPL	Encaminhamento para análise da PGE
58999299	Implantação de Núcleo de Geoprocessamento do Ministério Público Estadual	Convênio ou descentralização	Aprovado tecnicamente como viável	Será apresentado ao Cons. Gestor da subconta R. Hídricos na próxima reunião
56290020	Execução do Projeto Gestão integrada dos recursos hídricos nas bacias lacustres da região do Baixo Rio Doce	Convênio	Após análise administrativa foi verificada a falta de documentação necessária para formalização do Convênio	Será encaminhado para comunicado à SEAMA referente a eliminação
58369791	Apoio a Secretaria Executiva do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Mª da Vitória	Convênio	Em análise técnica e administrativa	Serão solicitadas readequações ao proponente
58369937	Caracterização de fontes de água	Convênio	Em análise técnica e administrativa	Serão solicitadas readequações ao proponente
58368434	Diagnóstico ecotoxicológico de bacias hidrográficas e despejos industriais para elaboração de critérios de lançamento de efluentes líquidos: um instrumento para a gestão integrada de rec. hídricos no ES	Convênio	Em análise técnica e administrativa	Serão solicitadas readequações ao proponente
56290276	Elaboração do Diagnóstico Sócio Ambiental Participativo e do Termo de Referência do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Itapemirim	Convênio	Em Análise na PGE	Atender recomendações da PGE, efetuar tramitação quanto a autorização do Ordenador de Despesa, dotação orçamentária, empenho e assinatura do convênio

56289910	Adequação de 54 KM de estrada de Terra com a construção de 4000 caixas secas	Convênio	Em análise técnica e administrativa	Se aprovado tecnicamente serão tomadas as providências necessárias em relação a elaboração da minuta do convênio e envio à PGE
56290322	Projeto Cidadania Ambiental do Litoral Centro Norte	Convênio	Em análise com o Presidente do Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos	Definição quanto à possibilidade de celebração do convênio e posterior envio à PGE.
56290314	Elaboração de cadastro complementar de usuários de água (outorga coletiva)	Convênio	Enviado solicitação de readequação, via SIGA, para ajustes técnicos/administrativos pelo proponente	Se aprovado tecnicamente serão tomadas as providências necessárias em relação a elaboração da minuta do convênio e envio à PGE
56289960	Projeto Aguar – Conservação de Nascentes da Bacia do Rio Guandu	Convênio	Em Análise na PGE	Atender recomendações da PGE, efetuar tramitação quanto a autorização do Ordenador de Despesa, dotação orçamentária, empenho e assinatura do convênio
56289758	Ampliação da Visibilidade, Alcance Social e Fortalecimento Institucional do CBH do Rio Guandu	Convênio	Em Análise na PGE	Atender recomendações da PGE, efetuar tramitação quanto a autorização do Ordenador de Despesa, dotação orçamentária, empenho e assinatura do convênio

56289782	Apoio a Secretaria Executiva do Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral Centro Norte	Convênio	Em Análise na PGE	Atender recomendações da PGE, efetuar tramitação quanto a autorização do Ordenador de Despesa, dotação orçamentária, empenho e assinatura do convênio
56290004	Conservação e Revitalização de Nascentes da Sub-bacia do Rio Santa Maria do Doce	Convênio	Em Análise na PGE	Atender recomendações da PGE, efetuar tramitação quanto a autorização do Ordenador de Despesa, dotação orçamentária, empenho e assinatura do convênio
56290144	Monitoramento da qualidade e quantidade de água em córregos e nascentes localizados na bacia do rio Guandu	Convênio	Em análise técnica e administrativa	Se aprovado tecnicamente serão tomadas as providências necessárias em relação a elaboração da minuta do convênio e envio à PGE
52138151	Projeto de Recuperação e Conservação de Floresta, Solo e Água, Participativo, na microbacia do Córrego Sossego	Convênio	Foi aprovado pela PGE, enviado ofício ao proponente para atender as readequações solicitadas pela Procuradoria	Assinar convênio ou eliminar o projeto, caso o proponente não apresente as readequações ou não tenha mais interesse em firmar o convênio

## 4. PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE 2012.

### 4.1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, com intuito de permitir ao Conselho Consultivo, ao Conselho Gestor, aos órgãos de Controle e, em especial, à Sociedade Capixaba, conhecer o orçamento, as receitas e aplicações do Fundo, elaborou a Prestação de Contas do ano de 2012.

### 4.2. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

O Fundo iniciou o ano de 2012 com um superávit de R\$ 21.626.784,31 (vinte e um milhões seiscentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Em 2012, a Lei Orçamentária Anual – LOA do Estado previa a RECEITA de R\$ 10.348.668,00 (dez milhões trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), fixando a DESPESA no mesmo valor.

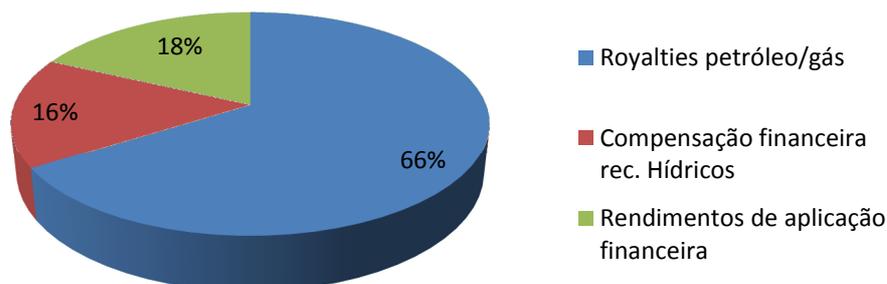
A RECEITA EXECUTADA no ano, de 2012 foi de R\$ 12.128.828,46 (doze milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) e OCORRERAM DESPESAS no valor de R\$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

PREVISÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ATÉ 31.10.2012 – Em R\$				
ANO	RECEITA PREVISTA	RECEITA EXECUTADA	DESPESAS FIXADAS	DESPESAS EXECUTADA
2008	-	1.073.228,84	-	-
2009	4.864.770,00	2.833.447,03	4.864.770,00	1.000.000,00
2010	3.734.009,00	8.210.677,42	3.734.009,00	233.046,26
2011	9.885.743,00	11.615.000,09	9.885.743,00	872.522,80
2012	10.348.668,00	12.128.828,46	10.368.668,00	7.445,00

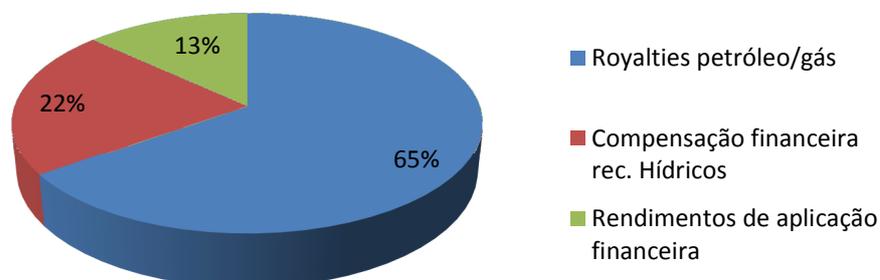
RECEITA EXECUTADA ENTRE 2008/2012 – Em R\$				
ANO	Royalties de petróleo e gás	Compensação financeira Rec. Hídricos	Rendimento aplicação financeira	TOTAL
2008	524.579,36	548.106,23	543,25	1.073.228,84
2009	1.165.100,52	1.535.294,80	133.051,71	2.833.447,03
2010	5.775.847,99	1.835.366,90	599.462,53	8.210.677,42
2011	7.861.310,52	1.975.886,85	1.777.802,72	11.615.000,09
2012	8.003.482,33	1.931.614,08	2.193.732,05	12.128.828,46
TOTAL			<b>35.861.181,84</b>	

DESPESAS EXECUTADA – Em R\$			
ANO	Forma de aplicação	Quant. de repasse	Valores aplicados
2008	-	0	-
2009	convênio	1	1.000.000,00
2010	convênio	3	233.046,26
2011	convênio	1	872.522,83
2012	Contrato	01	7.445,00
TOTAL			<b>2.113.014,06</b>

Entrada de recursos FUNDÁGUA em 2012



Entrada de recursos FUNDÁGUA entre 2008/2012



### 4.3. ANÁLISE PATRIMONIAL

A análise patrimonial resume-se ao valor financeiro existente no caixa do Fundo, gerido pela Secretaria Estadual da Fazenda que fechou 2012 no valor de **R\$ 33.748.167,72 (trinta e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, não havendo saldo em ativo permanente.

Com a reformulação do FUNDÁGUA pela Lei Estadual n.º 9.866/2012 os recursos financeiros do Fundo foram divididos nas subcontas, sendo o saldo até 31/10/2012, em cada uma delas o seguinte:

<b>SALDO FINANCEIRO NAS SUBCONTAS DO FUNDÁGUA - Em R\$</b>	
SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS	13.136.473,79
SUBCONTA COBERTURA FLORESTAL	20.611.693,93
<b>TOTAL</b>	<b>33.748.167,72</b>

### 5. DADOS REFERENTES AO PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA e LINHA DE FINANCIAMENTO

Em 2012 com a reformulação do PSA no âmbito do Estado do Espírito Santo, pela Lei Estadual n. 9.864/2012, o Programa Produtores de Água suspendeu o recebimento de novas adesões ao programa, deste modo não foi firmado nenhum novo contrato, tendo sido realizado em 2012, por meio do Convênio SEAMA X BANDES n.º 001/2008 (processo administrativo n.º 43453341), o pagamento de parcelas dos contratos já firmados, conforme tabela abaixo:

<b>CONTRATOS DE PSA PAGAMENTOS EFETUADOS EM 2012</b>	
<b>MÊS</b>	<b>VALOR - Em R\$</b>
jan/12	53.296,01
fev/12	1.817,87
mar/12	10.178,55
abr/12	6.241,04
mai/12	597,12
jun/12	0
jul/12	14.670,53
ago/12	11.116,44
set/12	2.728,45
out/12	9.860,39
nov/12	10.777,27
dez/12	268.420,66



<b>TOTAL</b>	<b>389.704,33</b>
--------------	-------------------

Por meio do convênio existente entre a SEAMA x BANDES, supracitado, foram firmados 13 (treze) contratos na **modalidade financiamento**, conforme tabela abaixo:

<b>FUNDÁGUA-Reflorestamento/BANDES: Valor Aprovado (R\$)</b>				
<b>Município</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>TOTAL</b>
AFONSO CLAUDIO	-	44.325,00 (02)	-	<b>44.325,00</b>
DIVINO DE SAO LOURENCO	-	9.218,00	-	<b>9.218,00</b>
DOMINGOS MARTINS	-	-	25.368,00	<b>25.368,00</b>
JOAO NEIVA	23.973,00	-	-	<b>23.973,00</b>
LINHARES	29.979,00	-	-	<b>29.979,00</b>
MANTENÓPOLIS	-	-	29.850,00	<b>29.850,00</b>
MONTANHA	28.703,00	-	30.000,00	<b>58.703,00</b>
PEDRO CANÁRIO	-	-	29.999,00	<b>29.999,00</b>
PINHEIROS	-	-	29.996,00	<b>29.996,00</b>
SANTA MARIA DE JETIBA	-	16.865,00	-	<b>16.865,00</b>
SANTA TERESA	-	9.871,00	-	<b>9.871,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>82.655,00</b>	<b>80.279,00</b>	<b>145.213,00</b>	<b>308.147,00</b>

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 4.320/1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 8.960/2008** – Cria o Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FUNDÁGUA (revogada pela Lei Estadual n.º 9.866/2012);

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 9.111/2009** – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009;

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 9.400/2010** – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010;

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 9.624/2011** – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011;

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 9.782/2012** – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2012;

ESPIRITO SANTO. **Decreto n.º 2.167-R/2008** – Regulamenta o FUNDÁGUA (revogado pela Lei Estadual n.º 9.866/2012);

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 9.864/2012** – Reformula o Pagamento por Serviços Ambientais no Estado do Espírito Santo;

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 9.866/2012** – Reformula o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais – FUNDÁGUA;

**Outras informações estão disponíveis no “link” do FUNDÁGUA no “site  
[www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br)**

Elaborado pela Secretaria Executiva do FUNDÁGUA  
em 07 de janeiro de 2013 e revisado em 15/02/2013.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2022 14:13:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XRNG84>